



**Ofício Nº 045-2026**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que julgar necessárias, o Ofício nº 008/2026-CCJR expedido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o qual indica a necessidade de ajustes no texto do Projeto de Lei Complementar nº 005/2026, de autoria desse Executivo, em razão de incongruências aferidas pela Comissão.

De acordo com o art. 100, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é de vinte (20) dias o prazo para a remessa de informações ou até mesmo para a apresentação de Emendas, se for o caso, relativas aos apontamentos efetuados pela CCJR.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0154895**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
<b>Data e Horário:</b>	31/03/2026 15:51:14
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Processo Novo
<b>Número do Processo:</b>	3535507.414.00003291/2026-50
<b>Interessados:</b>	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
<b>- Documento Principal:</b>	
- Protocolo geral	0154893
<b>- Documentos Complementares:</b>	
- Anexo Ofício nº. 045/26 - Alterações PLC 05.	0154894

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.